

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.



3.º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.005, DE 21 DE JUNHO DE 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512, Centro – CEP-38.190-000 – Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e,

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua Sinhô Mariano, n.º 363 – Bairro Chafariz, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.367.576/0001-97, nesta ato representada pelo sua Presidente, Sra. **RAQUEL PEREIRA FRANÇA DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 928.359.616-15, portadora do Registro Geral sob o n.º MG-7.354.802, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal n.º 315/2019;

CONSIDERANDO o processo 4.893, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO aprovação da Lei Municipal n.º 2.005, de 21 de junho de 2024, que altera a Lei Municipal n.º 1.973, de 21 de dezembro de 2023, que acresceu o valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), totalizando a quantia de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), a título de subvenção;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico com opinando pela aprovação;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho complementar de folhas 226/236, segue os parâmetros do plano de trabalho originário e a instituição requerente apresentou inúmeros documentos exigidos pela legislação de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ADITIVO**, tem por escopo autorizar a transferência de recursos financeiro, com fulcro na Lei Municipal n.º 2.005, de 21 de junho de 2024, altera a Lei Municipal n.º 1.973, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza a subvenção e contribuição no exercício-financeiro de 2024, para execução do presente **TERMO DE ADITIVO** no **TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024**, de 19 de janeiro de 2024, no valor de até **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a ser repassada a em parcela única até o mês de julho de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S.M. Fazenda e Administração

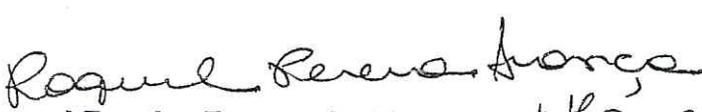


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG.

Assim, por estarem as partes ajustada e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

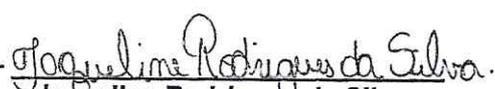

Raquel Pereira França de Almeida
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1)-


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)-


Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S.M. Fazenda e Administração